

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## SEGUNDO TERMO ADITIVO - SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC.

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.614 - DGPC/GO e CPF nº 702.251.501-82, residente e domiciliado nesta capital, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.918.347/0001-43, com endereço na 1ª Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste momento representada por ENILZA MARIA MENDONÇA DE PAIVA, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 868916 SSP/ GO, inscrita no CPF nº 282.597.261-49, residente e domiciliada em Goiânia/GO, decidem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO**, que tem como objeto o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC, localizado no município de Jataí/GO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº 202000010023569.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o repasse de recursos financeiros provenientes da Portaria nº 2.624/GM/MS, a título de custeio, para o fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) do Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. O objeto deste aditivo está amparado no Plano de Ação para Vigilância Epidemiológica (000023522925), no Despacho nº 187/2021-GAUPC (000023518005), na Requisição de Despesa nº 01/2021 - GAUPC (000023522710) e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nela constante, no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 23 da Lei Estadual nº 20.795/2020, na Lei

Estadual nº 20.972/2021, Decreto nº9.848/2021, na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES (000015730100), bem como no item 7.7, alínea "IX" do Plano de Trabalho (000015551532).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR - NVEH.**

3.1. Fica estabelecido o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, provenientes da Portaria nº 2.624/GM/MS (000016970284), de 28 de setembro de 2020, para custeio das ações de fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH), responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico, conforme Plano de Ação para Vigilância Epidemiológica apresentado (000023522925), que passa a fazer parte integrante deste ajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes ao repasse de recursos financeiros para custeio das ações de fortalecimento e ampliação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho - HCSC.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados na nota de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
2021.2850.144.00006	20/09/2021	000023795644	R\$ 300.000,00
<b>T O T A L</b>			R\$ 300.000,00

SEQUENCIAL: 140		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2167	Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Covid
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	238	Transf. Fundo a Fundo do SUS - Bloco de Custeio das ASPS - Recursos
Modalidade de aplicação	50	Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do presente instrumento será contada a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação de seu resumo na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, correndo as despesas por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

E por estarem acordados, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.

ENILZA MARIA MENDONÇA DE PAIVA  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Enilza Maria Mendonça de Paiva, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2021, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025759938** e o código CRC **CCB9D277**.

Gerencia de Contratos e Convênios

Superintendência de Gestão Integrada

Referência: Processo nº 202000010023569



SEI 000025759938